MENSAGEM Nº 432/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 432, de 16 de março 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação para a Secretaria Municipal de Educação, em virtude do ingresso do Convênio nº 2014TR0002398, firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, para a aquisição de equipamentos para a Banda Marcial Dalmir Pedro Cubas, da E.B.M. Dalmir Pedro Cubas. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 43.031,67, sendo R$ 29.997,38 concedidos pelo Estado de Santa Catarina e R$ 13.034,29 a título de contrapartida financeira pelo Município.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 16 de março de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMSBS 16/03/2016 15:26 032/16

PROJETO DE LEI Nº 432, 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.997,38 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00.0141 – Equip. Material Permanente..... R$ 29.997,38

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do ingresso do Convênio nº 2014TR0002398, no valor de R$ 29.997,38.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de março de 2016

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal